



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2024, DE 25 DE MARÇO DE 2024.

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

André Luís Nezzi de Carvalho, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 28 de março de 2024, quinta-feira, em virtude do feriado de 29 de março, Sexta-feira Santa.

**§ 1º.** O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

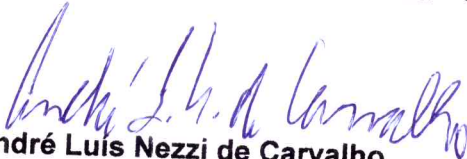
**§ 2º.** No dia 28 de março de 2024, quinta-feira, haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico - PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos.

**§ 3º.** No dia 29 de março de 2024, sexta-feira, não haverá atendimento no Pronto Atendimento Médico - PAM e nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família e Unidades Básicas de Saúde dos Distritos. O atendimento será feito pelo Hospital Beneficente São Mateus.


**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Caarapó-MS, 25 de março de 2024; 65º da emancipação político-administrativa.

  
André Luís Nezzi de Carvalho  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Assomasul  
Nº 3555 na data 26/03/2024  
Pág. 387

  
Alessandra Cristina Prudêncio  
Coordenadora Geral de  
Projetos e Convênios  
Portaria nº 169/2019